DECRETO N. 19.447, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários da Secretaria de Finanças do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, com fundamento na Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127° da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **CURSO** | **DATA DA EXONERAÇÃO** |
| 300129779 | Amanda Ribeiro Sampaio | Direito | 17.11.2014 |
| 300128529 | Camila Nogueira de Carvalho | Ensino Médio | 01.01.2015 |
| 300128549 | Elisangela Rocha Romano | Ensino Médio | 01.01.2015 |
| 300128545 | Lucia Ferreira Weber | Ensino Médio | 01.01.2015 |